



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº **056/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
VIÇOSA E UNIVERSITY OF EXETER,
COM INTERVENIÊNCIA DA
FUNDAÇÃO SIF.**

CONTRATADA

Nome: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE
VIÇOSA - UFV**

Natureza jurídica: **Fundação Pública de
Direito Público**

CNPJ: **25.944.455/0001-96**

Endereço: **Av. Peter Henry Rolfs, s/n,
Campus Universitário**

Cidade: **Viçosa, UF: MG,**

CEP: **36570-900**

Representante legal: **Demetrius David da
Silva**

Ato de nomeação: **Decreto Presidencial de 23
de maio de 2019 – DOU Ano LX nº 99, seção
02 de 24 de maio de 2019**

SERVICE PROVISION AGREEMENT
No. **056/2025**

**SERVICE PROVISION AGREEMENT
ENTERED BETWEEN THE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
AND THE UNIVERSITY OF EXETER,
WITH INTERVENIENCE FROM THE
FOUNDATION SIF.**

CONTRACTED PARTY

Name: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE
VIÇOSA - UFV**

Legal nature: **Public Law Foundation**

CNPJ: **25.944.455/0001-96**

Address: **Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus
Universitário**

City: **Viçosa, State: MG,**

Area Code: **36570-900**

Legal Representative: **Demetrius David da
Silva**

Appointed by Act: **Presidential decree of
May 23, 2019 – DOU Year LX number 99,
section 02 of May 24, 2019**

DS
8

Rubricar
GSN

Initial
Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Doravante denominado CONTRATADA <u>CONTRATANTE</u> Instituição: University of Exeter Natureza jurídica: charity incorporated by Royal Charter (RC000653) EORI: GB142047795000 Endereço: Northcote House, The Queen’s Drive Cidade: Exeter UF: Devon (Reino Unido)CEP: EX4 4QJ Representante legal: Alexander Robin Huke Passaporte: 152111557 Doravante denominado CONTRATANTE <u>FUNDAÇÃO DE APOIO</u> Instituição: Fundação SIF Natureza jurídica: Fundação privada CNPJ: 52.495.069/0001-37 Endereço: Departamento de Engenharia Florestal, s/n – Campus UFV Cidade: Viçosa, UF: MG, EP: 36570-900 Representante legal: Gilciano Saraiva Nogueira Doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO	Hereinafter called CONTRACTED PARTY <u>CONTRACTING PARTY</u> Institution: University of Exeter Legal Nature: charity incorporated by Royal Charter (RC000653) EORI number: GB142047795000 Address: Northcote House, The Queen’s Drive City: Exeter State: Devon (United Kingdom) Area Code: EX4 4QJ Legal Representative: Alexander Robin Huke Passport: 152111557 Hereinafter called CONTRACTING PARTY <u>SUPPORT FOUNDATION</u> Institution: SIF Foundation Legal Nature: Private foundation CNPJ: 52.495.069/0001-37 Dirección: Departamento de Ingenieria Forestal, s/n – Campus UFV Ciudad: Viçosa, UF:MG, Code: 36570-900 Legal Representative Gilciano Saraiva Nogueira Hereinafter called SUPPORT FOUNDATION
---	--

DS

Rubricar
GSN

Initial
GHN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

As **PARTES**, tendo em vista o que consta no Processo 23114901496/2025-15, celebram o presente contrato de prestação de serviços técnicos especializados, sob a observância das seguintes normas: Constituição Federal, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.421/2014, Lei nº 9.279/1996, Lei nº 14.133/2021, além das Resoluções, nº 04/2000 (e suas alterações posteriores, até a Resolução nº 01/2018), nº 06/2010, nº 08/2012, nº 01/2015, e nº 20/2018, do Conselho Universitário da UFV.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados na área de conhecimento relacionada ao objeto da prestação de serviço, que serão prestados nas condições estabelecidas no **PLANO DE TRABALHO** (em anexo), visando a realização da(s) seguinte(s) atividade(s):

- 1.1.1.** Análises químicas e físicas de solo.
- 1.1.2.** Análises de carbono de solo.
- 1.1.3.** Análises de tecido vegetal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO COORDENADOR

The **PARTIES**, in view of the content in Process 23114901496/2025-15, enter into this contract for the provision of specialized technical services, in compliance with the following rules: Federal Constitution, Law 10,406/2002, Law No. 8,958/1994, Decree No. 7,423/2010, Decree No. 8,421/2014, Law No. 9,279/1996, Law No. 14,133/2021, as well as Resolutions No. 04/2000 (and its subsequent amendments, up to Resolution No. 01/2018), No. 06/2010, No. 08/2012, No. 01/2015, and No. 20/2018, of the UFV University Council

1. CLAUSE ONE – OBJECT

1.1 The object of this instrument is the hiring of specialized technical services in the area of knowledge related to the object of the service provision, which will be provided under the conditions established in the **WORK PLAN** (in annex), aiming at the accomplishment of the following activity/ties:

- 1.1.1.** Soil chemical and physical analysis.
- 1.1.2.** Carbon soil analysis.
- 1.1.3.** Plant analysis.

2 CLAUSE TWO – COORDINATOR

DS

Rubricar
GSNInitial
GSM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

2.1. Para coordenar as atividades deste instrumento, a **CONTRATADA** designa como coordenador o(a) servidor(a) Igor Rodrigues de Assis, inscrito no SIAPE sob o número 1865603.

2.2. Caberá ao coordenador executar as atividades relacionadas ao objeto deste instrumento, bem como dirimir questões técnicas que eventualmente surgirem durante a vigência do presente contrato.

2.3. O coordenador acima nomeado poderá ser substituído mediante comunicação prévia e por escrito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO

3.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

3.1.1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações, elementos técnicos e os termos do plano de trabalho que integram o presente contrato, a partir dos recursos que efetivamente forem repassados pela **CONTRATANTE**.

3.1.2. Empregar seus melhores esforços e técnicas disponíveis na execução das atividades necessárias à consecução do objeto deste contrato.

3.1.3. Permitir a utilização de seus equipamentos, laboratórios e demais dependências, objetos e serviços que se

2.1. In order to coordinate the activities of this instrument, the **CONTRACTED PARTY** designates Igor Rodrigues de Assis, registered in SIAPE under the number 1865603.

2.2. The coordinator will be responsible for carrying out the activities related to the object of this instrument, as well as resolving technical issues that may arise during the term of this contract.

2.3. The aforementioned coordinator may be replaced upon prior written notice.

3. CLAUSE THREE - OBLIGATIONS OF THE PARTIES / SUPPORT FOUNDATION

3.1. The obligations of the **CONTRACTED PARTY** are described below:

3.1.1. Executing the services that are the object of this contract, in accordance with the specifications, technical elements and the terms of the work plan that are part of this contract, using the resources that are effectively transferred by the **CONTRACTING PARTY**.

3.1.2. Employing the best efforts and available techniques to carry out the activities necessary to achieve the object of this contract.

3.1.3. Allowing the use of its equipment, laboratories and other facilities, objects and services necessary for the performance of

DS

Rubricar
GSN

Initial
GSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

fizerem necessários para a execução do contrato, mediante remuneração.

3.1.4. Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades objeto deste instrumento.

3.2. São obrigações e direitos da CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar à **FUNDAÇÃO DE APOIO** os repasses e/ou pagamentos descritos na cláusula quarta e de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho.

3.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e mecanismos necessários à execução dos serviços técnicos especializados objeto deste contrato.

3.2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e civis dos empregados próprios que disponibilizar para execução das atividades desse contrato.

3.2.4. Arcar com todos os tributos eventualmente devidos, em decorrência da execução, direta ou indireta, do objeto deste instrumento contratual.

3.2.5. Participar, através de pessoa especialmente credenciada, das reuniões referentes a este Contrato.

the contract, against remuneration.

3.1.4. Providing, whenever requested, any information or clarification regarding the activities covered by this instrument.

3.2. The obligations and rights of the CONTRACTING PARTY are described below:

3.2.1. Carrying out the transfers and / or payments described in clause four and according to the schedule established in the work plan to the **SUPPORT FOUNDATION**.

3.2.2. Providing the **CONTRACTED PARTY** with all the information and mechanisms necessary for the execution of the specialized technical services covered by this agreement.

3.2.3. Undertaking responsibility for the labor, social security, insurance and civil charges of its own employees who will execute the activities of this agreement.

3.2.4. Paying any taxes due, as a result of the direct or indirect execution of the object of this contractual instrument.

3.2.5. Participating, through a specially accredited person, in the meetings related to this Agreement.

DS

Rubricar
GSNInitial
GNS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

3.2.6. Receber relatórios dos trabalhos, na forma e datas estabelecidas neste Contrato.

3.2.7. Assumir gastos de hospedagem dos representantes da **CONTRATADA** quando estes forem solicitados e atendidos pela **CONTRATANTE**.

3.3. São obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO:

3.3.1. Executar as atividades de apoio logístico, administrativo, e a gestão financeira dos recursos do presente contrato, nos termos da Lei nº 8.958/94 e da Lei nº 10.973/04, oferecendo apoio à **CONTRATADA** e à **CONTRATANTE** no cumprimento do **PLANO DE TRABALHO** (em anexo).

3.3.2. Receber os recursos financeiros a serem aportados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços (de acordo com o **PLANO DE TRABALHO**), conforme o disposto nas cláusulas 3.2.1 e 4 (**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**), os quais serão creditados em conta bancária indicada pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

3.3.3. Indicar conta bancária específica para a realização do(s) aporte(s) financeiro(s), e

3.2.6. Receiving reports of the works that will be carried out according to the form and dates established in this Agreement.

3.2.7. Paying the accommodation expenses for the **CONTRACTED PARTY** representatives when they are requested and received by the **CONTRACTING PARTY**.

3.3. The FOUNDATION OF SUPPORT obligations is described below:

3.3.1. Performing logistical and administrative support activities and the financial management of the resources of this Agreement, under the terms of Law 8.958 / 94 and Law 10.973 / 04, offering support to the **CONTRACTED PARTY** and the **CONTRACTING PARTY** in the fulfillment of the **WORK PLAN** (in attachment).

3.3.2. Receiving the financial resources to be provided by the **CONTRACTING PARTY** for the execution of the services (according to the **WORK PLAN**), in compliance with the provisions in clauses 3.2.1 and 4 (**OBLIGATIONS OF THE CONTRACTING PARTY and COST AND PAYMENT METHOD**), which will

DS

Rubricar
GSNInitial
GSM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

utilizar os recursos transferidos exclusivamente para a execução do objeto contratual, vedado seu emprego em finalidade diversa da estabelecida.

3.3.4. Emitir as correspondentes notas fiscais relativas às contribuições financeiras necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

3.3.5. Efetivar o recolhimento de tributos, encargos, e quaisquer contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do presente contrato, com recursos desse, e comprovar à **CONTRATADA** e à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado.

3.3.6. Promover as contratações de acordo com o disposto no Decreto nº 8.241/2014.

3.3.7. Realizar aplicação financeira de baixo risco com os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos ao objeto da contratação.

3.3.8. Manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o encerramento do Contrato, os documentos que caracterizem a identificação do seu objeto com os fins e objetivos da **CONTRATADA**.

be credited in a bank account indicated by the **SUPPORT FOUNDATION**.

3.3.3. Providing a specific bank account to receive the financial contribution (s), and using the funds transferred exclusively for the execution of the contractual object, since it is prohibited to use them for a purpose other than that established.

3.3.4. Issuing the corresponding invoices related to the financial contributions necessary for the development of the services.

3.3.5. Paying taxes, charges and any social security contributions that affect the activities of this Agreement, with resources received from it, and providing accounts to the **CONTRACTED PARTY** and the **CONTRACTING PARTY**, whenever requested.

3.3.6. Hiring staff in accordance with the provisions of Decree No. 8,241 / 2014.

3.3.7. Carrying out a low-risk financial investment with the funds received, while they are not being used, whose income will necessarily revert to the object of the contract.

3.3.8. Keeping filed, for a minimum period of 05 (five) years after the end of the Agreement, the documents that characterize the identification of its object, with the

DS

Rubricar
GSNInitial
GSM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

3.3.9. Prestar contas à **CONTRATADA**, em até 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, de acordo com o **PLANO DE TRABALHO**, mediante apresentação de relatório técnico-financeiro detalhando a gestão dos recursos recebidos.

3.3.9.1. A quitação somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONTRATADA**, da prestação de contas final, nos seus aspectos técnico e financeiro.

3.3.9.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a demonstração da prestação de contas referida nessa cláusula.

3.3.10. Repassara à **CONTRATADA**, os percentuais estabelecidos na Resolução nº 04/2000/CONSU.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O custo para a execução dos serviços contratados, bem como para ressarcimento pela utilização da infraestrutura da **CONTRATADA** é de **R\$ 142.223,20 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, que

purposes and objectives of the **CONTRACTED PARTY**, and submit them to those entitled, whenever required.

3.3.9. Rendering accounts to the **CONTRACTED PARTY**, within 60 (sixty) days after the completion of the activities, in accordance with the **WORK PLAN**, through a technical-financial report detailing the management of the funds received.

3.3.9.1. The discharge will only take place when the **CONTRACTED PARTY** approves the final rendering of accounts, considering its technical and financial aspects.

3.3.9.2. The **CONTRACTING PARTY** may request the **CONTRACTED PARTY** to present the accountability report referred to in this clause.

3.3.10. Providing the **CONTRACTED PARTY** with the percentages established in the CONSU Resolution No. 04/2000.

4. CLAUSE FOUR - COST AND PAYMENT METHOD

4.1. The cost for the execution of the contracted services, as well as for reimbursement for the use of the infrastructure of the

DS

Rubricar
GSN

Initial
GSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

serão repassados pela **CONTRATANTE** à **FUNDAÇÃO DE APOIO**, após assinatura do presente instrumento jurídico, mediante cobrança bancária acompanhada de Nota Fiscal de Serviços, sendo o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na assinatura do contrato e o restante de R\$ 22.223,20 (Vinte e dois mil duzentos e vinte três reais e vinte centavos) a serem pagos em abril de 2026.

4.1.1. O aporte será feito pela **CONTRATANTE** na forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no **PLANO DE TRABALHO**, em anexo.

4.2. O custo operacional pela gestão administrativa do presente contrato será repassado diretamente pela **CONTRATANTE** à **FUNDAÇÃO DE APOIO**, conforme demonstrativo de Despesas Operacionais e Administrativas (DOA), que é parte integrante do processo.

4.3. No valor descrito na cláusula 4.1 está incluído o valor disposto na cláusula 4.2, bem como todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários

CONTRACTED PARTY is R\$ **142.223,20** (one hundred and forty-two thousand, two hundred and twenty-three reais and twenty cents), with R\$ 120,000.00 (One hundred and twenty thousand reais) being paid at the signing of the contract and the remainder of R\$ 22,223.20 (Twenty-two thousand two hundred and twenty three reais and twenty cents) to be paid in April 2026. which will be transferred by the **CONTRACTING PARTY** to the **SUPPORT FOUNDATION**, after the signature of this legal instrument, by bank charge, accompanied by Service Invoice.

4.1.1. The contribution will be made by the **CONTRACTING PARTY**, according to the terms established in the disbursement schedule provided for in the attached **WORK PLAN**.

4.2. The operating cost for the administrative management which will be transferred directly by the **CONTRACTING PARTY** to the **SUPPORT FOUNDATION**, as shown in the **Operating and Administrative Expenses (DOA) report**, which is an integral part of the process.

4.3. The amount described in clause 4.1 includes the contribution provided for in clause 4.2, as well as all direct and indirect ordinary expenses arising from the execution of the object, including tributes and / or social, labour, social security taxes, impost

DS

Rubricar
GSNInitial
GSM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de **TERMO ADITIVO**, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre as **PARTES**, o que implicará a revisão das metas pactuadas e alteração do **PLANO DE TRABALHO**. Eventuais saldos remanescentes serão revertidos em favor da CONTRATADA mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, na qual deverão constar o código da UG, gestão e código do recolhimento indicados pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. No presente instrumento não haverá geração de propriedade intelectual no seu desenvolvimento. Entretanto, caso haja eventual inovação, aperfeiçoamento, obtenção de processo ou produto, análises de dados, informação científica, advindos da relação em questão, bem como a possibilidade de comercialização, deverão ser expressamente comunicados ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT.UFV) e à Comissão Permanente de Propriedade Intelectual (CPPI), para tomada das medidas cabíveis quanto à observância dos direitos de Propriedade Intelectual da UFV, para que seja evitada a dilapidação do patrimônio intelectual da Universidade.

and commercial charges, freight, insurance and other costs necessary to fully comply with the object of the Agreement.

4.4. The values of the financial resources provided for in this clause may be changed by means of an **ADDITIONAL TERM**, with the necessary justifications and by mutual agreement between the **PARTIES**, which will imply the revision of the agreed goals and alteration of the **WORK PLAN**. Any remaining balances will be reversed in favor of the CONTRACTED PARTY through the Union Collection Guide - GRU, which must include the UG code, management and collection code indicated by the CONTRACTED PARTY

5. CLAUSE FIVE - INTELLECTUAL PROPERTY

5.1. This instrument will not generate intellectual property during its development. However, in the event of any innovation, improvement, obtaining of a process or product, data analysis, scientific information, arising from the relationship in question, as well as the possibility of commercialization, these must be expressly communicated to the Technological Innovation Center (NIT.UFV) and the Permanent Intellectual Property Commission (CPPI), so that the appropriate measures can be taken to comply with UFV's Intellectual Property rights, so that dilapidation of the University's intellectual.

DS

Rubricar
GSNInitial
GSM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE DE CONHECIMENTOS E INFORMAÇÕES 6.1. As PARTES adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente CONTRATO, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outra PARTE. 6.2. As PARTES informarão aos seus funcionários e/ou prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do contrato, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer. 6.3. As PARTES farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assume o compromisso de confidencialidade, por meio do documento escrito.	6. CLAUSE SIX - CONFIDENTIALITY OF KNOWLEDGE AND INFORMATION 6.1. The PARTIES shall take all necessary measures to protect the confidentiality of the CONFIDENTIAL INFORMATION received as a result of the signing, development and execution of this AGREEMENT, without disclosing it to third parties, unless prior and written authorization is given by the other PARTY. 6.2. The PARTIES will inform their employees and / or service providers and consultants who need access to the information and knowledge surrounding the object of the contract, about the confidentiality obligations assumed, and take full responsibility for any infractions that they may commit. 6.3. The PARTIES will ensure that each person in their organization, or under their control, who receives confidential information, assumes the confidentiality commitment, through a written document.
--	---

DS
8

Rubricar
GSN

Initial
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

6.4. Não haverá violação das obrigações de **CONFIDENCIALIDADE** previstas no **CONTRATO** nas seguintes hipóteses:

6.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das **PARTES** na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o **CONTRATO** pela **PARTE** que a revele;

6.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) **PARTE(S)**;

6.4.2.1. qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

6.4.3. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

6.4.4. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

6.4.5. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas **PARTES**.

6.4. There will be no breach of the **CONFIDENTIALITY** obligations provided for in the **AGREEMENT** in the following cases:

6.4.1 technical or commercial information that is already known to the **PARTIES** at the date of disclosure, or that has been proven to be developed independently and unrelated to the **AGREEMENT** by the disclosing **PARTY**;

6.4.2 technical or commercial information that is or becomes public domain, without the fault of the **PARTY (IES)**;

6.4.2.1. any information that has been revealed only in general terms will not be considered public knowledge or domain.

6.4.3. technical or commercial information that is received from a third party that is not under an obligation to keep technical or commercial information confidential;

6.4.4. information that may have disclosure required by law, judicial or administrative decision;

6.4.5 disclosure expressly authorized in writing by the **PARTIES**

DS

Rubricar
GSNInitial
GSM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

6.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos CONTRATANTES, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada. 6.6. As obrigações de sigilo em relação às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão mantidas durante o período de vigência deste CONTRATO e pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua extinção. 6.7 Para efeito dessa cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como CONFIDENCIAIS por qualquer meio.	6.5. Scientific dissemination, through articles in congresses, magazines and other means, related to the object of this instrument, may be carried out upon written authorization of the CONTRACTING, PARTIES, and should not, in any case, exceed what is strictly necessary for the execution of the tasks, duties or contracts related to the information disclosed. 6.6. The confidentiality obligations in relation to the CONFIDENTIAL INFORMATION will be maintained during the term of this AGREEMENT and for a period of 5 (five) years after its extinction. 6.7 For the purpose of this clause, the classification of the information as confidential will be the responsibility of its holder, and it is necessary to inform, by any means, which knowledge or information is classified as CONFIDENTIAL
--	---

DS
8

Rubricar
GSN

Initial
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato, por parte da **CONTRATANTE**, serão realizados por Alexander Robin Huke, Head of Environment and Clean Growth portador do passaporte nº 152111557, e por parte da **CONTRATADA** serão efetuados por Fabricio Tadeu da Silva, matrícula UFV nº 11930-X.

7.2. Ao GESTOR do contrato competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência às respectivas PARTES.

7.3. O GESTOR do contrato anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

7.4. O acompanhamento do(s) GESTOR(ES) não exclui nem reduz a responsabilidade das **PARTES** perante o si e/ou terceiros.

7.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de

7. CLAUSE SEVEN - FOLLOW-UP AND SUPERVISION

7.1. The **CONTRACTING PARTY** will monitor and supervise this contract by means of Alexander Robin Huke - Head of Environment and Clean Growth, holder of passport nº 152111557, and the **CONTRACTED PARTY** will perform this activity Fabricio Tadeu da Silva, matrícula UFV nº 11930-X.

7.2. The **MANAGER** of the contract will be responsible for resolving any doubts that arise in its execution and inform the **PARTIES** about everything related to the Agreement.

7.3. The contract **MANAGER** will maintain a proper record of the occurrences related to the execution of the object and recommend the necessary measures to the competent authority so as to mend the observed inconsistencies.

7.4. The monitoring by the **MANAGER (S)** does not exclude or reduce the liabilities of the **PARTIES** concerning themselves and / or third parties.

7.5. Events that may strongly affect the specifications or the expected results of the Work Plan must be formally

DS

Rubricar
GSNInitial
GHN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelo Coordenador ao(s) GESTOR(ES) do contrato, ao(s) qual(is) competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

8.1. A aquisição de bens e serviços no mercado deverá ser feita pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovados no **PLANO DE TRABALHO**.

8.2 Na data da extinção deste **CONTRATO**, serão incorporados ao patrimônio da **CONTRATADA** os bens materiais remanescentes que, em razão do serviço, tenham sido adquiridos.

8.3.A **FUNDAÇÃO DE APOIO** deverá, em relação aos bens adquiridos para a execução do serviço, enquanto sob sua guarda e uso:

8.3.1 Comunicar a **CONTRATADA** imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer; e

8.3.2 Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da

communicated by the Coordinator to the **MANAGER (S)** of the Agreement, who will analyze the situations and take the appropriate measures.

8. CLAUSE EIGHT - OWNERSHIP OF REMAINING GOODS

8.1. The purchase of goods and services on the market shall be made by the **SUPPORT FOUNDATION**, in full compliance with the legislation applicable to the matter, as well as the technical specifications and quantities approved in the **WORK PLAN**.

8.2. On the date of termination of this **CONTRACT**, the remaining material goods that were acquired for the execution of the service will be incorporated into the assets of the **CONTRACTED PARTY**.

8.3. The **SUPPORT FOUNDATION** shall, in relation to the goods acquired for the execution of the service, while under its custody and use:

8.3.1. Immediately communicate to the **CONTRACTED PARTY** any damage that the said assets may suffer; and

8.3.2. In case of theft or stealing of the property, arrange the registration of the occurrence before the competent police authority and send a copy of the police

DS

Rubricar
GSN

Initial
GSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

ocorrência à **CONTRATADA**.report to the **CONTRACTED PARTY**.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 24 (**vinete e quatro**) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, se for do interesse das **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO**.

9. CLAUSE NINE - TERM

The term of validity of this instrument is 24 (twenty-four) months from the date of its signature. It can be extended, according to the current legislation, if the **PARTIES / SUPPORT FOUNDATION** so wish.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Quaisquer acréscimos ou alterações no presente instrumento deverão ser realizadas por intermédio de **TERMOS ADITIVOS**, os quais passarão a fazer parte integrante deste **CONTRATO**, para todos os fins e efeitos de direito.

10.2. Havendo prorrogação/alteração, as **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO** farão constar no termo aditivo os novos valores de remuneração, bem como deverá haver reformulação do **PLANO DE TRABALHO**, para adequação novos prazos/metastapas.

10.3 É vedada a celebração de **TERMO ADITIVO** a este instrumento com a finalidade de alterar a natureza de seu objeto

10. CLAUSE TEN – AMENDMENTS

10.1. Any additions or amendments to this instrument must be made by means of **ADDITIVE TERMS**, which will become an integral part of this **AGREEMENT**, for all legal purposes and effects.

10.2. In the event of an extension / amendment, the **PARTIES / SUPPORT FOUNDATION** will include the new remuneration values in the addendum. Besides, the **WORK PLAN** must be changed, in order to adapt to the new deadlines / goals / stages.

10.3. It is forbidden to enter into an **ADDITIVE TERM** to this instrument aimed at changing the nature of its object

DS

Rubricar
GSNInitial
GHN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O presente **CONTRATO** poderá ser **RESCINDIDO** a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito à outra **PARTE**, na hipótese de ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

11.1.1. Descumprimento de qualquer uma das obrigações contraídas em virtude da celebração deste **CONTRATO**, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável;

11.1.2. Decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer das **PARTES**, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer das **PARTES** para sua liquidação e/ou dissolução;

11.2 **PARTE** que se julgar prejudicada, deverá notificar a outra para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

11.2.1. Prestados os esclarecimentos, as **PARTES** deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do **CONTRATO**.

11.2.2. Decorrido o prazo para

11. CLAUSE ELEVEN - TERMINATION

11.1. This **AGREEMENT** may be **TERMINATED** at any time, upon prior written notification to the other **PARTY**, in the event of any of the following conditions:

11.1.1. Non-compliance with any of the obligations contracted by virtue of the execution of this **AGREEMENT**, non-compliance with the rules established in the current legislation or the supervening of a legal norm or fact that makes it materially or formally unenforceable;

11.1.2 Notice of bankruptcy, extrajudicial or judicial liquidation, or insolvency of any of the **PARTIES**, or even in the case of the filing of any measures or procedures against any of the **PARTIES** for its liquidation and / or dissolution;

11.2. The **PARTY** that is deemed to be impaired must notify the other **PARTY** to provide clarifications within 15 (fifteen) consecutive days.

11.2.1. Once clarifications have been provided, the **PARTIES** shall, by mutual consent, decide whether to terminate or maintain the **AGREEMENT**.

11.2.2. After the term for clarification has elapsed, if there is

DS

Rubricar
GSNInitial
GSM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

esclarecimentos, caso não haja resposta, o CONTRATO será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais. 11.3. O CONTRATO será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS 12.1. Os casos omissos relativos a este instrumento serão resolvidos pelas PARTEs, que definirão as providências a serem tomadas. 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NOTIFICAÇÕES 13.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao CONTRATO poderá ser feita pelas PARTEs/FUNDAÇÃO DE APOIO, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço da PARTE/FUNDAÇÃO DE APOIO notificada, conforme as seguintes informações:	no response, the AGREEMENT will be terminated in its own right, regardless of judicial or extrajudicial notifications or interpellations. 11.3. The CONTRACT will be terminated upon the fulfillment of the object or the expiration of the term. 12. CLAUSE THIRTEEN – OMITTED CASES 12.1. Omissions related to this instrument will be resolved by the PARTIES, who will define the measures to be taken. 13. CLAUSE FOURTEEN - NOTIFICATIONS 13.1. Any communication or notification related to the AGREEMENT may be made by the PARTIES / SUPPORT FOUNDATION, by email, fax, mail or delivered personally, directly to the respective address of the PARTY / SUPPORT FOUNDATION notified, according to the following information: • CONTRACTED PARTY: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, Viçosa/MG - CEP: 36570-900, (31) 3612-2613, dgi.parcerias@ufv.br / igor.assis@ufv.br
--	--

DS

Rubricar
GSN

Initial
Assis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

CONTRATADA:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus
Universitário, Viçosa/MG - CEP: 36570-
900, (31) 3612-2909, dgi.parcerias@ufv.br
/ igor.assis@ufv.br

CONTRATANTE: Innovation Centre Phase
2, Streatham Campus, Exeter, EX4 4RN,
United Kingdom, +55 07712 565293,
d.c.tenorio-leal-ramos@exeter.ac.uk

FUNDAÇÃO DE APOIO: Fundação SIF.
Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus
Universitário, departamento de Engenharia
Florestal, (31) 3612-3951 e
fundacao@sif.org.br

13.2 Qualquer comunicação ou solicitação
prevista neste **CONTRATO** será
considerada como tendo sido legalmente
entregue:

Quando entregue em mãos a quem destinada,
com o comprovante de recebimento;

13.2.1 Se enviada por correio,
registrada ou certificada, porte pago e
devidamente endereçada, quando
recebida pelo destinatário ou no 5º
(quinto) dia seguinte à data do
despacho, o que ocorrer primeiro;

13.2.2. Se enviada por fax, quando
recebida pelo destinatário;

• **CONTRACTING PARTY:** Innovation
Centre Phase 2, Streatham Campus, Exeter,
EX4 4RN, United Kingdom, +55 07712
565293, d.c.tenorio-leal-ramos@exeter.ac.uk

• **SUPPORT FOUNDATION:** Fundação
SIF. Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus
Universitário, departamento de Engenharia
Florestal, (31) 3612-3951 e
fundacao@sif.org.br

13.2 Any communication or request
foreseen in this AGREEMENT will be
considered as having been legally delivered:
When delivered by hand to whom it is destined,
with proof of receipt;

13.2.1. If sent by mail, registered or
certified, postage paid and duly addressed,
when received by the recipient or on the 5th
(fifth) day after the date of dispatch,
whichever comes first;

13.2.2. If sent by fax, when received by
the recipient;

13.2.3. If sent by e-mail, as long as the
receipt is confirmed by the recipient, or,
after 05 (five) business days have elapsed,
whichever comes first. In the event of
expiry of the deadline without
confirmation, a copy will be sent by mail,
considering, however, that the
notification was duly made.

DS

Rubricar
GSNInitial
GSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

13.2.3. Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 05 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

13.2.4. Qualquer das **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO** poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As **PARTES** concordam em não utilizar o nome da outra **PARTE** ou de seus empregados em qualquer propaganda informação à imprensa ou publicidade relativa ao contrato ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da **PARTE** referida.

14.2. É vedado às **PARTES** utilizar, no âmbito deste **CONTRATO**, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.3. É vedado às **PARTES** transferir ou

13.2.4. Any PARTY/ SUPPORT

FOUNDATION may, by written communication, change the address to which communications or requests must be sent.

14. CLAUSE FOURTEEN – GENERAL PROVISIONS

14.1. The **PARTIES** agree not to use the name of the other **PARTY** or its employees in any advertising, press information or publicity relating to the agreement or any product or service resulting from it, without the prior written approval of the **PARTY** referred to.

14.2. The **PARTIES** are forbidden to use, within the scope of this **AGREEMENT**, names, symbols and images that characterize the personal promotion of authorities or public servants.

14.3. The **PARTIES** are forbidden to transfer or assign the obligations and rights arising from this **AGREEMENT**, without the express consent of the other **PARTY**.

14.4. The execution of the object of this **AGREEMENT** cannot be totally assigned or, in any way, transferred to third parties.

- The partial transfer of the execution of the object of this **AGREEMENT** must be preceded by the prior and written consent of the other **PARTY**, and will only be

DS

Rubricar
GSN

Initial
GSM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

ceder as obrigações e direitos decorrentes deste **CONTRATO**, sem anuência expressa da outra **PARTE**.

14.4. A execução do objeto deste **CONTRATO** não poderá ser totalmente cedida ou, por qualquer forma, transferida a terceiros.

- A transferência parcial da execução do objeto deste **CONTRATO** deverá ser precedida de anuência prévia e por escrito da outra **PARTE**, e somente será autorizada desde que não implique subcontratação das parcelas mais relevantes do objeto.
- A subcontratação ou cessão parciais porventura autorizada não desobriga as **PARTES** de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

14.5. A celebração deste **CONTRATO** não gera vínculo empregatício dos servidores e discentes da **CONTRATADA** ou de outros em relação à **CONTRATANTE**.

14.6. O presente **CONTRATO** obriga as **PARTES** e seus sucessores que deverão observá-lo integralmente.

14.7. A tolerância de qualquer das **PARTES** na exigência do cumprimento das obrigações previstas neste instrumento não exime a outra **PARTE** de responsabilidade,

authorized as long as it does not involve subcontracting the most relevant portions of the object.

- The partial subcontracting or assignment that may be authorized does not exempt the **PARTIES** from their responsibilities and obligations assumed in this **AGREEMENT**.

14.5. The execution of this **AGREEMENT** does not create an employment relationship between the employees and students of the **CONTRACTED PARTY** or others in relation to the **CONTRACTING PARTY**.

14.6. This **AGREEMENT** obliges the **PARTIES** and their successors to fully comply with it.

14.7. Tolerance from either **PARTY** in requiring compliance with the obligations provided for in this instrument does not exempt the other **PARTY** from liability, and it may be required to comply with the obligation.

14.8. It is clear and expressly agreed that the non-exercise by any **PARTY** of the right conferred to it by this **AGREEMENT**, or the tolerance to strictly impose its rights, including the eventual acceptance by the other **PARTY** of delay or non-compliance with any of the obligations, will be considered as mere liberality and does not imply novation, waiver or loss of rights

DS

Rubricar
GSNInitial
GSM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

podendo ser exigido o adimplemento da obrigação.

14.8 Fica claro e expressamente convencionado que o não exercício por qualquer das **PARTES** de direito a ela conferido pelo presente **CONTRATO**, ou a tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação pela outra **PARTE** de atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações, serão considerados como mera liberalidade não implicando novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.

14.9. Cada **PARTE** arcará com a responsabilidade de ordem civil, penal, trabalhista, previdenciária, administrativa ou decorrente de acidente de trabalho, em relação à sua equipe mobilizada para realização das atividades deste **CONTRATO**.

14.10. Se, durante a vigência deste **CONTRATO**, qualquer disposição nele contida vier a ser declarada ilegal e/ou inexecutável, tal declaração não afetará a validade e/ou exequibilidade do texto remanescente, que permanecerá em pleno vigor e efeito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União (DOU) será providenciada pela

arising from this default.

14.9. Each **PARTY** shall bear the civil, criminal, labour, social security, administrative or accident-related liability, in relation to its team mobilized to carry out the activities of this **AGREEMENT**.

14.10. If, during the term of this **AGREEMENT**, any provision contained therein is declared illegal and / or unenforceable, such declaration will not affect the validity and / or enforceability of the remaining text, which will remain in full force and effect.

15. CLAUSE FIFTEEN – PUBLICATION

16.5. The publication of the extract of this instrument in the Official Gazette (DOU) will be provided by the **CONTRACTED PARTY** within up to 20 (twenty) days of its signature.

16. CLAUSE SIXTEEN – FORUM

16.1. The jurisdiction of the Federal Court, Judiciary Subsection of Viçosa / MG, is hereby elected to settle any disputes arising from this **AGREEMENT**, pursuant to item I of article 109 of the Federal Constitution.

16.2. In case of doubts or conflicts arising from the execution of the **AGREEMENT**, there will be a prior attempt to achieve an administrative solution, with the participation of the Federal Attorney General, through the Federal

DS

Rubricar
GSNInitial
GSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

CONTRATADA no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste **CONTRATO**, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

16.2. Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução do **CONTRATO**, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

Assim, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em VIAS de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Administration's Conciliation and Arbitration Chamber, pursuant to Decree No. 7,392 / 2010 and AGU Ordinance No. 1,099, of July 28, 2008.

Therefore, as they are in agreement, they sign this Agreement in COPIES of the same content and form, so that it produces its legal effects, in the presence of the witnesses below, who also sign it.

Initial Rubricar DS
[Assinatura] GSN [Assinatura]

Initial Rubricar DS
[Assinatura] GSN [Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

26 de maio de 2025 | 06:16 PDT
Viçosa / MG de de 2025.

Signed by:

25C902C147BE49F...

Alexander Robin Huke
Head of Environment and Clean Growth
University of Exeter

DocuSigned by:

714C73D33C474E8...

Demetrius David da Silva
Reitor da UFV

Assinado por:

1C00791937FF41A...

Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente da Fundação SIF

TESTEMUNHAS:

Signed by:

AE862D2C67BF4EA...

Assinado por:

619C9B4D83574D8...

DocuSigned by:

85F52D2906FC4F9...

Assinado por:

3DDD8745FFB94A8...

Testemunha

26 de maio de 2025 | 06:16 PDT
Viçosa / MG de de 2025.

Signed by:

25C902C147BE49F...

Alexander Robin Huke
Head of Environment and Clean Growth
University of Exeter

DocuSigned by:

714C73D33C474E8...

Demetrius David da Silva
President of the UFV

Assinado por:

1C00791937FF41A...

Gilciano Saraiva Nogueira
President of SIF Fundation

WITNESSES:

Signed by:

AE862D2C67BF4EA...

Assinado por:

619C9B4D83574D8...

DocuSigned by:

85F52D2906FC4F9...

Assinado por:

3DDD8745FFB94A8...

Testemunha



Universidade Federal de Viçosa

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

Em conformidade com art.1º, Lei nº. 8.958/94, art. 6º, § 1º e art. 9, § 2º, Decreto nº. 7.423/10

I – DADOS DO CONCEDENTE

Razão Social: Universidade Federal de Viçosa**CNPJ:** 25.944.455/0001-96**Endereço:** Avenida Peter Henry Rolfs, s/n – Campus Universitário, Viçosa – MG, 36570-900**Reitor:** Demetrius David da Silva**Contato:** Diretoria de Governança Institucional - governanca@ufv.br

II – DADOS DO COORDENADOR

Nome: Igor Rodrigues Assis**Departamento:** Departamento de Solos**Matrícula Siae:** 1865603**Telefone:** (31) 3612-4538**Celular:** (31) 9 8874-5546**E-mail:** igor.assis@ufv.br

III – DADOS DA INTERVENIENTE

Razão Social: Fundação Sociedade de Investigações Florestais**CNPJ:** 52.495.069/0001-37**Endereço:** Av. Purdue, S/Nº, Edifício Reinaldo de Jesus Araújo, primeiro piso, sala A.**Diretor-Presidente:** Gilciano Saraiva Nogueira**Contato:** (31)3612-4150

IV – DADOS DA PARCEIRA

Dados Gerais

Razão Social: University of Exeter
Royal Charter (RC000653)**EORI:** GB142047795000**Endereço:** Northcote House, The Queen's
Drive**Cidade:** Exeter **UF:** Devon (Reino Unido)**CEP:** EX4 4QJ

Pessoa de Contato

Nome da pessoa de contato: Danielle Leal Ramos**E-mail:** D.C.Tenorio-Leal-Ramos@exeter.ac.uk

DS

V - CLASSIFICAÇÃO

☐ Ensino☐ Pesquisa☒ Extensão

VI – INSTRUMENTO CONTRATUAL

☒ Contrato de Prestação de Serviços☐ Contrato de Prestação de Serviços Técnicos
Especializados☐ Acordo de Parceria PDI



Universidade Federal de Viçosa

PLANO DE TRABALHO

☐ Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico

☐ Estímulo à Inovação

☐ Acordo de Parceria para Projeto de Extensão

☐ Acordo de Cooperação Técnica

☐ Outros tipos de Convênio

VII – DADOS DO PROJETO

1. Título	Análise de solo e tecido vegetal em 1.338 amostras		
2. Período de Execução	Início	01/2025	Duração em Meses 23 meses e 31 dias
	Término	12/2026	
3. Objetivos	Análises de solo e tecido vegetal nos seguintes atributos: Solos Química: Rotina (pH-H₂O, P, K, Ca, Mg, Al, H+Al, P-rem+ cálculo - SB, t, T, V, m); Micro (Fe, Zn, Mn, Cu); Boro; Enxofre; Matéria Orgânica; Nitrogênio e CHN. Solos Física: Granulometria e condutividade elétrica. Tecido Vegetal: P, K, Ca, Mg; Enxofre; Manganês e CHN		
4. Justificativa	A realização de análises de solo e tecido vegetal são importantes para o aprimoramento e desenvolvimento de novas metodologias em análises. Estas análises fazem parte do escopo de atividades regimentais e constantes no PDI do Departamento de Solos, portanto, justifica-se a realização da prestação de serviços apresentada		
5. Principais atividades	Análises de solos, tecido vegetal e CHN		
6. Resultados esperados	Entrega dos laudos das amostras enviadas		
7. Metodologia	Seguindo os protocolos já estabelecidos na literatura, utilizando métodos laboratoriais Serão feitas as seguintes análises. As análises são realizadas pelo Manual de métodos de análises de solo – Embrapa.		

 Universidade Federal de Viçosa	PLANO DE TRABALHO	
---	--------------------------	--

VIII – VINCULAÇÃO COM OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PDI-UFV 2024-2029

O interesse institucional pela consecução dos objetivos deste projeto é manifestado pela vinculação aos seguintes objetivos estratégicos do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI-UFV 2024-2029\)](#), conforme quadro abaixo:

Objetivos Estratégicos vinculados
PI2: Fortalecer as atividades de pesquisa e inovação
IS2: Promover a expansão de instalações físicas do sistema didático-científico, administrativo e comunitário e de estruturas urbanas
GES2: Aprimorar a gestão orçamentária, financeira e econômica
GOV1: Aprimorar as ações de governança, planejamento, avaliação e gestão estratégica
IS3: Promover a manutenção, a adequação, a reforma e a revitalização de edificações do sistema didático-científico, administrativo e comunitário e de estruturas urbanas

IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 – META	2 - Atividades	3 - INDICADOR FÍSICO			4 - DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Recurso Financeiro (R\$)	Início	Término
Meta 1 – Análise de solos (Ana carolina)	Rotina (pH-H2O, P, K, Ca, Mg, Al, H+Al, P-rem+ cálculo - SB, t, T, V, m); Micro (Fe, Zn, Mn, Cu); Boro; Enxofre; Matéria Orgânica; Granulometria e condutividade elétrica	Análise química e física	402	R\$ 52.291,20	01/2025	06/2025
Meta 2 – Análise de solos (Patrícia)	Rotina (pH-H2O, P, K, Ca, Mg, Al, H+Al, P-rem+ cálculo - SB, t, T, V, m); Micro (Fe, Zn, Mn, Cu); Boro; Enxofre; Matéria Orgânica; Granulometria e condutividade elétrica	Análise química e física	62	R\$ 8.246,00	07/2025	10/2025
Meta 3 – – Análise de solos (Adler)	Rotina (pH-H2O, P, K, Ca, Mg, Al, H+Al, P-rem+ cálculo - SB, t, T, V, m); Micro (Fe, Zn, Mn, Cu); Boro; Enxofre; Matéria Orgânica; Granulometria e condutividade elétrica	Análise química e física	330	R\$ 31.920,00	11/2025	02/2026

DS


Rubricar


Initial




Universidade Federal de Viçosa

PLANO DE TRABALHO

Meta 4 – Análise vegetal (Leonardo)	P, K, Ca, Mg; Enxofre; Manganês e CHN	Análise química e CHN tecido vegetal	315	R\$ 28.980,00	03/2026	06/2026
Meta 5 - Análise solos	Rotina (pH-H ₂ O, P, K, Ca, Mg, Al, H+Al, P-rem+ cálculo - SB, t, T, V, m); Micro (Fe, Zn, Mn, Cu); Boro; Enxofre; Matéria Orgânica; Granulometria e condutividade elétrica	Análise química e física	229	R\$ 20.786,00	07/2026	10/2026
Meta 6 – Entrega de Laudos	Relatório e resultados de todas as análises	laudo	-	-	11/2026	12/2026

Nota Explicativa

1. **META** – Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.
2. **ATIVIDADES** – Indicar como atividades cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.
3. **INDICADOR FÍSICO** – Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta ou atividade.
 - a. **UNIDADE** – Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta ou atividade.
 - b. **QUANTIDADE** – Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.
 - c. **RECURSO FINANCEIRO (R\$)** – Indicar o valor financeiro que custará a meta ou atividades.
4. **DURAÇÃO** – Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta ou atividade.
 - a. **INÍCIO** – Registrar a data referente ao início de execução da meta ou atividade.
 - b. **TÉRMINO** – Registrar a data referente ao término da execução da meta ou atividade.

DS
8Rubricar
GSNInitial
[assinatura]



Universidade Federal de Viçosa

PLANO DE TRABALHO

X - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

Descrição	Valor Total (R\$)
CUSTEIO	
Material de consumo	42.034,16
Despesas de Transporte	0,00
Passagens	0,00
Diárias	0,00
Serviço Terceiros Pessoa Física	0,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	30.643,96
Bolsas	0,00
Estágio	0,00
Outros	
TOTAL CUSTEIO	72.678,12
CAPITAL	
Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
Material Bibliográfico	0,00
Obras e instalações	0,00
TOTAL CAPITAL	0,00
SUBTOTAL (TOTAL CUSTEIO + TOTAL CAPITAL)	0,00
Taxas Regulamentares UFV (15%)	13.401,72
Despesas Operacionais e Administrativas (Interveniente)	6.143,36
TOTAL (Custeio + Capital + Taxas Regulamentares + DOA)	142.223,20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A - Haverá contratação CLT?	☐ Sim	☒ Não
B - Haverá importação?	☐ Sim	☒ Não
C – Haverá remuneração pecuniária (Pró-Labore) a docente com dedicação exclusiva?	☐ Sim	☒ Não

DS
8Rubricar
GSNInitial
all

 Universidade Federal de Viçosa	PLANO DE TRABALHO	
---	--------------------------	--

*** Excluir essa tabela caso não tenha Estágio.**

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Nº da Parcela	MÊS	ANO	VALOR (R\$)
1	Fevereiro	2025	142.223,20
TOTAL			142.223,20

Observação: Deixar apenas o número total de parcelas e excluir as demais.

XII - DETALHAMENTO DA EQUIPE EXECUTORA

Decreto 7.423/2010, art. 6º:

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no *mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.*

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

Todos os campos abaixo são obrigatórios de preenchimento:

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO*	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO PROJETO	HORAS SEMANAIS	Matrícula UFV	LINK DO CURRÍCULO
1	Igor Rodrigues Assis	UFV	Coordenador	Coordenador dos laboratórios	1	10598-8	http://lattes.cnpq.br/9166433083163337
2	Reinaldo Bertola Cantarutti	UFV	Pesquisador	Coordenador do laboratório de análises química de solo	1	7707-0	http://lattes.cnpq.br/9311831258524170
3	Raphael Bragança Alves	UFV	Professor	Coordenador do laboratório de análises física de solo	1	8423-9	http://lattes.cnpq.br/3986079161230726
4	Edson Marcio Mattiello	UFV	pesquisador	Coordenador do laboratório de espectrometria de absorção atômica	1	10264	http://lattes.cnpq.br/5619934275991329
5	Adriana Corrêa Mendonça	UFV	Técnico-Administrativo	Responsável pela leitura /determinação das amostras no laboratório de espectrometria de absorção atômica	4	12195-9	http://lattes.cnpq.br/3624044738053629
6	Geovani do Carmo Copati da	UFV	Técnico-Administrativo	Técnico responsável pelas análises das amostras no laboratório de rotina do solo	8		http://lattes.cnpq.br/4971400496229256
7	Claúdio Márcio Brustolini	UFV	Laboratorista	Técnico responsável pelas análises das amostras no laboratório de física do solo		7498-5	http://lattes.cnpq.br/6714906723135433
8	Helderson Rodrigues Alves	UFV	Técnico-Administrativo	Responsável pelo cadastro das amostras e pelos laudos	8	11242-9	http://lattes.cnpq.br/4288859661697104
9	José Roberto Valente	UFV	Técnico-Administrativo	Técnico do laboratório de análises de tecido vegetal	8	9509-5	http://lattes.cnpq.br/9644259271852035

*** Coordenador, pesquisador, servidor docente, servidor técnico administrativo, Bolsista, Estudante de Graduação, Mestrando, Doutorando, Pós-Doutorando, membros externos.**

DECLARAÇÃO:

DS

Rubricar
GSN

Initial
GHN



Universidade Federal de Viçosa

PLANO DE TRABALHO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Projeto, que não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro da UFV, como integrante da equipe técnica.

Viçosa/MG, 28 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

IGOR RODRIGUES DE ASSIS

Data: 21/02/2025 08:14:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igor Rodrigues Assis
Coordenador
Universidade Federal de Viçosa

As **Partes**, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais gerados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à **Lei nº 12.965**, de 23 de abril de 2014 e **Decreto nº 8.771**, de 11 de maio de 2016 ("Marco Civil da Internet"), **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), no que couber e conforme aplicável.

As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à **LCPD**.

DS
Rubricar
Initial

Certificado de conclusão

ID de envelope: B0A4B8F8-DE66-4890-8149-67AA4F4D8086
 Assunto: Minuta_Exeter_ASS.pdf; Plano_de_Trabalho3assinado_1_SIF_21_02_25_.pdf,
 Envelope de origem:
 Página do documento: 31 Assinaturas: 14
 Certificar páginas: 6 Iniciais: 93
 Assinatura guiada: Ativada
 Selo do ID do envelope: Ativada
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído
 Autor do envelope:
 Contratos - SIF
 Departamento de Engenharia Florestal
 Sociedade de Investigações Florestais
 Viçosa, 36570900
 contratos@sif.org.br
 Endereço IP: 45.168.55.50

Controlo de registos

Estado: Original Titular: Contratos - SIF Local: DocuSign
 10/04/2025 12:35:38 contratos@sif.org.br

Eventos do signatário

Cintia de Lima Alves
 coordenacao.contratos@sif.org.br
 coordenação
 SIF

Assinatura

Concluído

Utilizar o endereço IP: 45.168.55.50

Carimbo de data/hora

Enviado: 09/05/2025 11:01:21
 Visualizado: 12/05/2025 04:57:16
 Assinado: 12/05/2025 04:58:42

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
 Aceite: 25/02/2025 03:47:54
 ID: f42323f6-71b8-4085-9e24-a677bad5cf37

Danielle C Tenorio Leal Ramos
 D.C.Tenorio-Leal-Ramos@exeter.ac.uk

Signed by:

 AE862D2C67BF4EA...

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Utilizar o endereço IP: 144.173.255.145

Enviado: 12/05/2025 04:58:47
 Reenviado: 12/05/2025 05:39:35
 Reenviado: 12/05/2025 12:28:04
 Reenviado: 15/05/2025 13:35:25
 Visualizado: 16/05/2025 01:10:40
 Assinado: 16/05/2025 01:22:22

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
 Aceite: 16/05/2025 01:10:40
 ID: 1a50c020-08fb-4a4c-bf43-7c1b90e163c6

Alexander Hobin Huke
 a.r.huke@exeter.ac.uk

Signed by:

 25C902C147BE49F...

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Utilizar o endereço IP: 217.144.91.205

Enviado: 16/05/2025 01:22:24
 Reenviado: 16/05/2025 04:39:25
 Reenviado: 19/05/2025 11:39:30
 Reenviado: 20/05/2025 11:23:05
 Visualizado: 21/05/2025 07:16:18
 Assinado: 21/05/2025 11:44:53

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
 Aceite: 21/05/2025 07:16:18
 ID: 000b6483-1cf1-41e4-b00f-ece735de8d92

Livia Ramos Souza
 fundacao@sif.org.br

Assinado por:

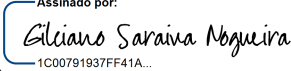
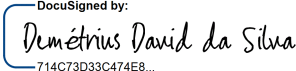
 619C9B4D83574D8...

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 45.168.55.50

Enviado: 21/05/2025 11:44:56
 Visualizado: 21/05/2025 12:25:04
 Assinado: 21/05/2025 12:25:46

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Aceite: 21/05/2025 12:25:04 ID: ebf3ba8e-8c8d-49f8-8a7d-db665c5d1c0d Gilciano Saraiva Nogueira gilciano.nogueira@ufv.br Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Assinado por:  1C00791937FF41A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 200.235.146.146	Enviado: 21/05/2025 12:25:50 Visualizado: 23/05/2025 04:56:10 Assinado: 23/05/2025 04:59:06
Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos: Aceite: 25/02/2025 04:13:06 ID: 0c4bd3e1-9bb6-4728-a8ec-625404c052a6 Gleison Augusto dos Santos gleison@ufv.br Diretor UFV Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  85F52D2906FC4F9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 2804:14c:fc86:824f:c009:1b8a:a4a6:754f	Enviado: 23/05/2025 04:59:11 Reenviado: 23/05/2025 10:33:20 Visualizado: 25/05/2025 08:00:55 Assinado: 25/05/2025 08:02:56
Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos: Aceite: 25/05/2025 08:00:55 ID: f0bf871c-2369-4f50-a4d1-7ca17a5a5bd9 Wellington Cunha Magalhães convenios.parcerias@ufv.br Testemunha Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Assinado por:  3D0D8745FFB94A8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 200.235.183.63	Enviado: 25/05/2025 08:03:00 Visualizado: 26/05/2025 05:53:10 Assinado: 26/05/2025 06:16:27
Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos: Aceite: 26/05/2025 05:53:10 ID: 39b1b88f-c1b5-4fbf-bb87-33f5501162db Demétrius David da Silva reitoria@ufv.br Vice-reitora da UFRV Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  714C73D33C474E8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 2804:389:b101:dfe:f128:6f94:49fe:aa33	Enviado: 26/05/2025 06:16:32 Visualizado: 26/05/2025 07:17:59 Assinado: 29/05/2025 06:49:03
Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos: Aceite: 26/05/2025 07:17:59 ID: 8b1cd864-8aa6-4138-a5c5-0e4175a3961b		
Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
--	------------	----------------------

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
--------------------	------------	----------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	10/04/2025 12:43:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/05/2025 11:01:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/05/2025 11:01:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/05/2025 11:01:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/05/2025 11:01:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/05/2025 11:01:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/05/2025 11:01:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/05/2025 11:01:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/05/2025 11:01:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/05/2025 11:01:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/05/2025 11:01:20
Entrega certificada	Segurança verificada	26/05/2025 07:17:59
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	29/05/2025 06:49:03
Concluído	Segurança verificada	29/05/2025 06:49:03

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Sociedade de Investigações Florestais (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Sociedade de Investigações Florestais:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: contratos@sif.org.br

To advise Sociedade de Investigações Florestais of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at contratos@sif.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Sociedade de Investigações Florestais

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to contratos@sif.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Sociedade de Investigações Florestais

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to contratos@sif.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Sociedade de Investigações Florestais as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Sociedade de Investigações Florestais during the course of your relationship with Sociedade de Investigações Florestais.